



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL

PROJETO DE LEI Nº 3.369, DE 2015 (Do Sr. Deputado ORLANDO SILVA)

Institui o Estatuto das Famílias do Século XXI.

EMENDA DE COMISSÃO Nº

Inclua-se onde couber os seguinte dispositivos:

“Art. XX Os agentes públicos ou privados envolvidos com as políticas públicas voltadas para a família observarão as seguintes diretrizes:

- I – desenvolver a intersetorialidade das políticas estruturais, programas e ações;
- II – incentivar a participação dos representantes da família na sua formulação, implementação e avaliação;
- III – ampliar as alternativas de inserção da família, promovendo programas que priorizem o seu desenvolvimento integral e participação ativa nos espaços decisórios;
- IV – proporcionar atendimento de acordo com suas especificidades perante os órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população, visando ao gozo de direitos simultaneamente nos campos educacional, político, econômico, social, cultural, ambiental e da saúde;
- V – garantir meios que assegurem o acesso ao atendimento psicossocial da entidade familiar;



- VI – fortalecer as relações institucionais com os entes federados e as redes de órgãos, gestores e conselhos de família;
- VII – estabelecer mecanismos que ampliem a gestão de informação e produção de conhecimento sobre a família;
- VIII – garantir a integração das políticas da família com os Poderes Legislativo e Judiciário, com o Ministério Público e com a Defensoria Pública; e
- IX – zelar pelos direitos da entidade familiar” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa acrescentar ao Projeto de Lei nº 3.369, de 2015, as diretrizes que devem ser seguidas nas políticas públicas voltadas para as famílias, com fins de fortalecer o vínculo familiar e desenvolver essa instituição tão necessária para uma sociedade saudável.

Com isso, tem-se um Estatuto da Família robusto e que valoriza ações e políticas públicas intersetoriais, estruturantes, devidamente balizadas por diretrizes que visam transformar a família em uma política transversal na educação, saúde mental, assistência social, dentre outras áreas.

Sala da Comissão, em de de 2023.



Deputado JUNIO AMARAL – PL/MG

